

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXIII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1978

NÚMERO 29

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.675, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978
Aprova traçado de faixa de terreno, no 269 subdistrito - Vila Prudente, e dá outras providências.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de fevereiro de 1978, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº. 25.922-S-1 207, do arquivo do Departamento de Projetos, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 65,00 metros, no trecho compreendido entre as Ruas Galeão e Schefell, no 269 subdistrito - Vila Prudente.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes limítrofes ficarão sujeitas ao recuo mínimo de 1,50 metros, em relação aos alinhamentos da viela, e não poderão ter para esta qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação ou instituição de servidão.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de fevereiro de 1978, 4259 da fundação de São Paulo.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, PREFEITO
CARLOS EDUARDO SAMPAIO DÓRIA, Secretário dos Negócios Jurídicos
SÉRGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 1978.

ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 14.932, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978

Dispõe sobre placas de denominação de logradouros públicos.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Artigo 1º - Observada a legislação pertinente, as placas denominativas de logradouros públicos deverão conter os seguintes dados:

- 1 - Tipo do logradouro;
- 2 - Nome do logradouro;
- 3 - Numeração do primeiro e do último imóvel da quadra;
- 4 - Número do CEP (Código de Endereçamento Postal);
- 5 - Número do CADLOG (Cadastro de Logradouros).

Parágrafo único - As subplacas somente poderão ser utilizadas em caráter excepcional e deverão obedecer às normas a serem baixadas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as normas elaboradas pela Se-

cretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, com relação aos tipos e dimensões básicas das placas de denominação, e que constituem o Anexo deste decreto.

Artigo 3º - A Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, deverá baixar instruções com relação aos materiais a serem utilizados na confecção das placas de denominação, suas cores, tipos de letras, seu espaçamento e dimensões, disposição das palavras e demais dados necessários.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

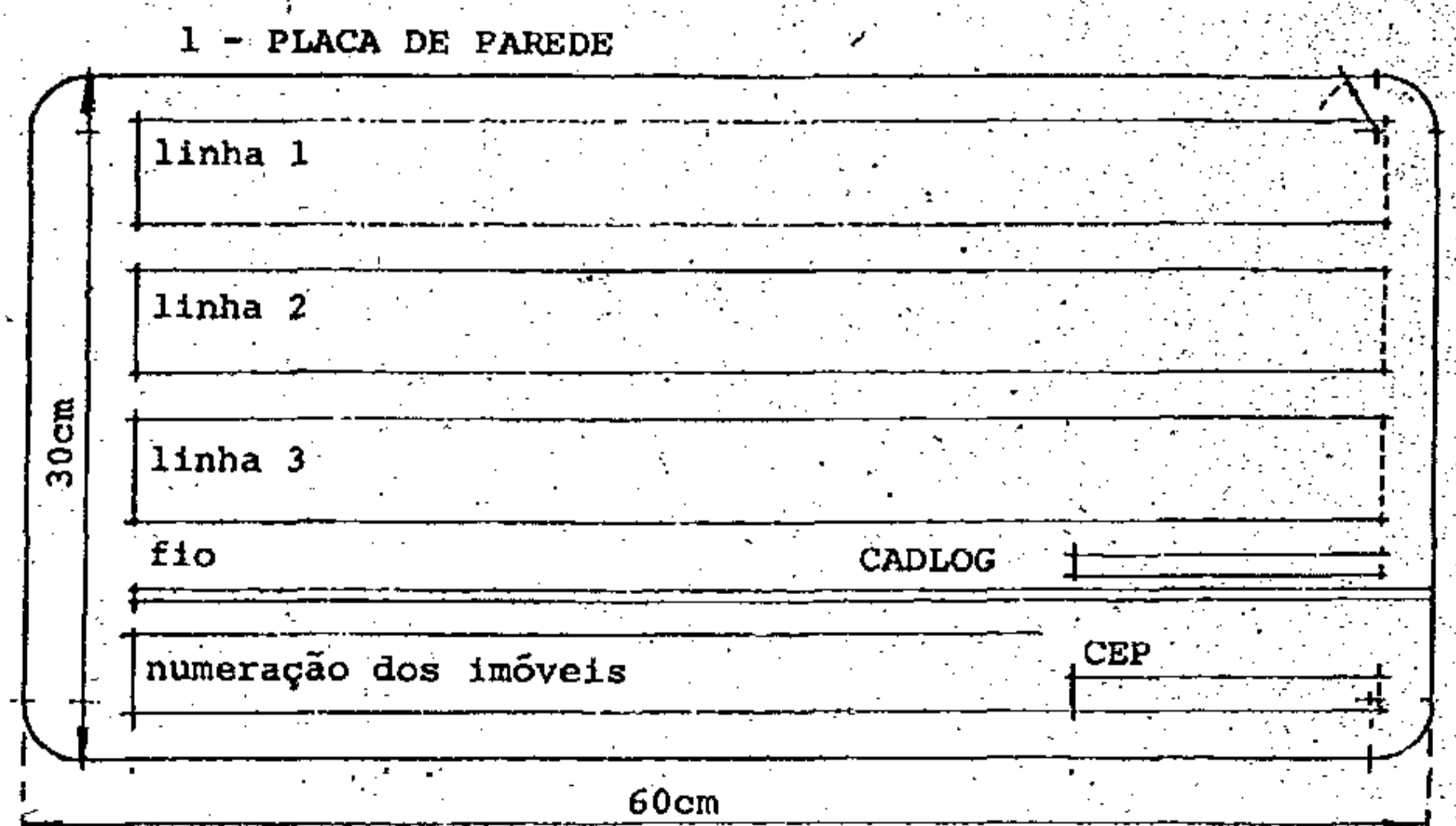
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de fevereiro de 1978, 4259 da fundação de São Paulo.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito
CARLOS EDUARDO SAMPAIO DÓRIA, Secretário dos Negócios Jurídicos
SÉRGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças
CELSON HAHNE, Secretário das Administrações Regionais
ERNEST ROBERT DE CARVALHO MANGE, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 1978.
ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Chefe do Gabinete

ANEXO DO DECRETO Nº 14.932/78

TIPOS DE PLACAS - DIAGRAMAS CONSTRUTIVOS



2 - PLACA LUMINOSA EM POSTE

